

Município de Laranjeiras do Sul - 2017
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 28/03/2017

Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

03/2017
 9
 001

a entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
 tre: 00000 e 00000



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/04/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 0734-X		Conta: 41.325-9	Titular: FUNDO MUN CRIANCA ADOLESC				
31/01/2017		Saldo anterior					0,00 C
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C
06/02/2017		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	80.000,00		
06/02/2017		0976 - TED-CRED CONTA	00000000004997475	14175		25.000,00	
06/02/2017		0976 - TED-CRED CONTA	00000000004997835	14175		55.000,00	
06/02/2017		Movimento do dia			80.000,00	80.000,00	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
29/03/2017		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	2.228,84		
29/03/2017		0976 - TED-CRED CONTA	00000000007716954	14175		2.228,84	
29/03/2017		Movimento do dia			2.228,84	2.228,84	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
03/04/2017		Aplicações (principal mais rendimentos)					158.537,62 C
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
03/04/2017		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

27/03/2017

Roundcube Webmail :: Enc: Orçamento 932/2017 Playgrounds Brinqbel

Assunto **Enc: Orçamento 932/2017 Playgrounds Brinqbel**
De leocadio correia <ljoscorreia@yahoo.com.br>
Para planejamento@ls.pr.gov.br <planejamento@ls.pr.gov.br>
Data 2017-03-09 12:55



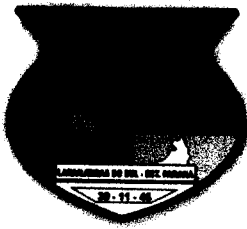
- Orçamento 932 Brinqbel.pdf (~1,7 MB)
- 932 - Orçamento Escola Dr. Leocadio José Correia.docx (~40 KB)

Prezado Marcos,

Segue em anexo orçamento referente ao Parque da Escola M. Dr. Leocádio José Correia.

Atenciosamente,

Keli



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO PADRÃO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Educação

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de Março de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL**

PROTÓCOLO
Recebi em 30/03/2017
Assinatura

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de um Parque Infantil para a Escola Leocádio José Correia, com recurso oriundo de Doação da Empresa ENGIE Brasil Energia S.A.

A aquisição do Parquinho de Diversão vai proporcionar lazer e momentos de alegria as crianças da escola, tornado assim mais prazeroso o ambiente de aprendizado, desta forma estimulando a convivência e socialização das crianças.

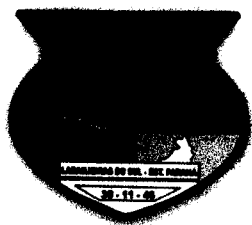
Para estimar os valores dos referidos produtos que compõem o Parquinho Infantil, a secretaria por intermédio da servidora público Kelly Cristina Pontes, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Empresa 1 - ARI ERICH GOHL ME CNPJ 15.080.472/0001-79, Empresa 2 - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 80.125.305/0001-69, Empresa 3 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ 18.066.360/0001-51. Segue em anexo os e-mails trocados entre as empresas e a Senhora Keli Cristina Pontes de Carvalho e repassado ao Planejamento para pessoa do Sr. Marcos Reinaldo Coleth.

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

- Aquisição de Parque Infantil para Escola Municipal Leocadio José Correia
- 01 – Parque infantil (estilo Playground) contendo:
 - 01 – Plataforma com cobertura superior de plástico rotomoldado, medindo 1,01m x 1,01m (metro) e altura de 1,10m (metro). Estrutura colorida: coluna em alumínio, com pintura de tinta na cor marrom (pó Poliester)
 - 01 – Plataforma com cobertura superior de plástico rotomoldado, medindo 1,01m x 1,01m (metro) e altura de 0,80m. Estrutura colorida: coluna em alumínio, com pintura de tinta na cor marrom (pó Poliester);
 - 01 – Balanço com 02 (dois) assentos plásticos rotomoldado;
 - 01 – Escada em Plástico rotomoldado com 3 (três) degraus, com corrimão;
 - 01 – Escorregador curvo em fibra de vidro (2metros);
 - 01 – Escorregador reto em fibra de vidro, com deslizamento. Medindo aproximadamente 1,82m (metros) de comprimento, fixado na estrutura (abas em plástico rotomoldado);
 - 02 – Fechamento em Plástico rotomoldado;
 - 01 – Gira- Gira, com 08 lugares, estrutura de ferro, para ser fixado no chão. Assentos de Madeira ou Plástico rotomoldado. Com pintura colorida, tinta atóxica.
 - 02 – Gangorra com 1 prancheta (02 lugares), com assento em madeira, e com pegador de mão. Suporte em alumínio ou similar, assentos em madeira ou plástico rotomoldado.
 - 02 – Balanço com 02 (dois) lugares, assento em plástico rotomoldado ou madeira, estrutura de metal galvanizado.
 - 02 – Banco de Madeira plástica, com pintura colorida atóxica. Comprimento para 3 lugares.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	01 - Parque infantil (estilo Playground) contendo: 01 - Plataforma com cobertura superior de plástico rotomoldado, medindo 1,01m x 1,01m (metro) e altura de 1,10m (metro). Estrutura colorida: coluna em alumínio, com pintura de tinta na cor marrom (pó Poliester) 01 - Plataforma com cobertura superior de plástico rotomoldado, medindo 1,01m x 1,01m (metro) e altura de 0,80m. Estrutura colorida: coluna em alumínio, com pintura de tinta na cor marrom (pó Poliester); 01 - Balanço com 02 (dois) assentos plásticos rotomoldado; 01 - Escada em Plástico rotomoldado com 3 (três) degraus, com corrimão; 01 - Escorregador curvo em fibra de vidro (2metros); 01 - Escorregador reto em fibra de vidro, com deslizamento. Medindo aproximadamente 1,82m (metros) de comprimento, fixado na estrutura (abas em plástico rotomoldado); 02 - Fechamento em Plástico rotomoldado;	01	UN	R\$ 14.100,00	R\$ 14.100,00
2	01 - Gira- Gira, com 08 lugares, estrutura de ferro, para ser fixado no chão. Assentos de Madeira ou Plástico rotomoldado. Com pintura colorida, tinta atóxica.	01	UN	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
3	01 - Gangorra com 1 prancheta (02 lugares), com assento em madeira, e com pegador de mão. Suporte em alumínio ou similar, assentos em madeira ou plástico rotomoldado.	02	UN	R\$ 1.660,00	R\$ 3.320,00
4	01 - Balanço com 02 (dois) lugares, assento em plástico rotomoldado ou madeira, estrutura de metal galvanizado.	02	UN	R\$ 1.565,00	R\$ 3.130,00
5	01 - Banco de Madeira plástica, com pintura colorida atóxica. Comprimento para 3 lugares.	02	UN	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
TOTAL					R\$ 23.666,00

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, a qual irá atestar o recebimento do produto juntamente como o Fiscal de Contrato e responsável pelo Patrimônio, após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Presidente Kenedy, nº 1675 - Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-360, Município de Laranjeiras do Sul Paraná.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 23.666,00 (vinte e três mil seiscientos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos deverá ser utilizado recurso oriundo de Doação da Empresa ENGIE Brasil Energia S.A depositado em conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

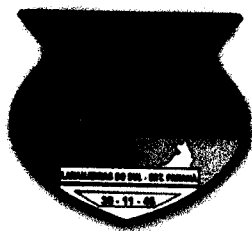
O contrato terá validade 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marcos Reinaldo Coleth, pelo telefone 42 3635 8123.

Cordialmente,

Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretário Municipal de Educação

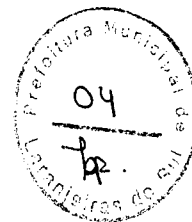


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS VALORES UNITARIOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA ARI ERICH GOHL ME	EMPRESA KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	EMPRESA BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	MENOR PREÇO
01 - Parque infantil (estilo Playground) contendo: 01 - Plataforma com cobertura superior de plástico rotomoldado, medindo 1,01m x 1,01m (metro) e altura de 1,10m (metro). Estrutura colorida: coluna em alumínio, com pintura de tinta na cor marrom (pó Poliester) 01 - Plataforma com cobertura superior de plástico rotomoldado, medindo 1,01m x 1,01m (metro) e altura de 0,80m. Estrutura colorida: coluna em alumínio, com pintura de tinta na cor marrom (pó Poliester); 01 - Balanço com 02 (dois) assentos plásticos rotomoldado; 01 - Escada em Plástico rotomoldado com 3 (três) degraus, com corrimão; 01 - Escorregador curvo em fibra de vidro (2metros); 01 - Escorregador reto em fibra de vidro, com deslizamento. Medindo aproximadamente 1,82m (metros) de comprimento, fixado na estrutura (abas em plástico rotomoldado); 02 - Fechamento em Plástico rotomoldado;	R\$ 16.730,00	R\$ 15.300,00	R\$ 14.100,00	R\$ 14.100,00
01 - Gira- Gira, com 08 lugares, estrutura de ferro, para ser fixado no chão. Assentos de Madeira ou Plástico rotomoldado. Com pintura colorida, tinta atóxica.	R\$ 2.560,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
01 - Gangorra com 1 prancheta (02 lugares), com assento em madeira, e com pegador de mão. Suporte em alumínio ou similar, assentos em madeira ou plástico rotomoldado.	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
01 - Balanço com 02 (dois) lugares, assento em plástico rotomoldado ou madeira, estrutura de metal galvanizado.	R\$ 1.820,00	R\$ 1.565,00	R\$ 1.946,00	R\$ 1.565,00
01 - Banco de Madeira plástica, com pintura colorida atóxica. Comprimento para 3 lugares.	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 586,00	R\$ 550,00

Orçamento adotado, tipo Menor Preço.

15063

15064

15060



ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rua: Presidente Kennedy, 1675 – Bairro Cristo Rei

Fone e fax: (42)3635-4016 email: ljosecorreia@yahoo.com.br

85301.330 - Laranjeiras do Sul - Paraná



COTAÇÃO DE PREÇOS

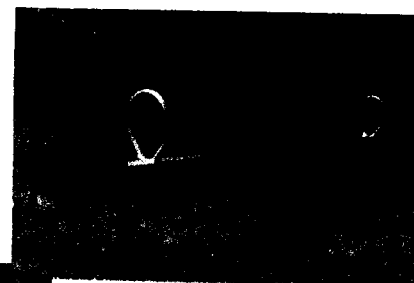
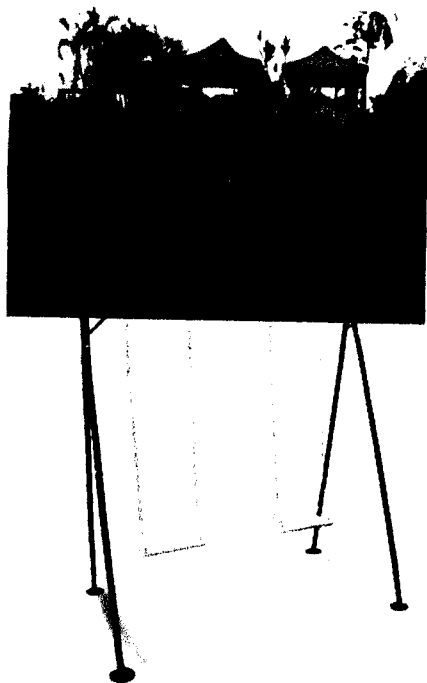
Referência : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Informação:

ITEM	QUANTIDADE
PARQUE INDIVIDUAL	1
GIRA-GIRA	1
GANGORRA	2
BALANÇO COM 2 LUGARES	2
BANCO	2

REFERÊNCIA DE VALORES :

	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS		BRINQBEL		A e G PLAYGROUNDS	
	Unidade R\$	Total	Unidade	Total	Unidade	Total
Parque Individual	15.300,00	15.300,00	14.100,00	14.100,00	16.730,00	16.730,00
Gira-Gira	2.300,00	2.300,00	2.016,00	2.016,00	2.560,00	2.560,00
Gangorra	1.800,00	3.600,00	1.660,00	3.320,00	2.000,00	4.000,00
Balanço	1.565,00	3.130,00	1.946,00	3.892,00	1.820,00	3.640,00
Banco	550,00	1.100,00	586,00	1.172,00	550,00	1.100,00
Valor total da proposta	R\$25.430,00		R\$24.500,00		R\$28.030,00	





ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rua: Presidente Kennedy, 1675 – Bairro Cristo Rei
Fone e fax: (42)3635-4016 email: ljosecorreia@yahoo.com.br
85301.330 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Escola Municipal DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
Educação Infantil e Ensino Fundamental
LARANJEIRAS DO SUL
Paraná

PROJETO PARQUE INFANTIL





ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rua: Presidente Kennedy, 1675 – Bairro Cristo Rei
Fone e fax: (42)3635-4016 email: ljosecorreia@yahoo.com.br
85301.330 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Of. 17/2016

Laranjeiras do Sul, 24 de Maio de 2016.

Prezado Senhor:

Assunto: **Projeto para doação de Parque Infantil**

Encaminhamos a V. Sra. projeto solicitando à Empresa Tractebel Energia, a doação de um Parque Infantil para atender os alunos de Educação Infantil ao 5º ano fundamental, da Escola Municipal Dr. Leocádio José Correia- Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Presidente Kennedy, 1675 no Bairro Cristo Rei, município de Laranjeiras do Sul.

A referida Instituição de Ensino atende aproximadamente 415 alunos com idades entre 05 e 10 anos e necessita de um parque infantil para atender as atividades recreativas dos alunos, visto que, a Escola já possui espaço para a sua instalação.

Por fim, notificamos que o espaço que dispomos comporta até 10 brinquedos de grande porte, cujos quais orçados em R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Aguardamos contato pelo telefone 42 3635 4016/ 98718115 / 99129504

Atenciosamente,

Maristela Piasecki / Catiana Maria Celso Massola,
Diretora e Pedagoga.



ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rua: Presidente Kennedy, 1675 – Bairro Cristo Rei
Fone e fax: (42)3635-4016 email: ljosecorreia@yahoo.com.br
85301.330 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Ilmo. Sr.

Leocir Scopel,

Gerente Tractebel Energia,

Saudades do Iguaçu –PR.

Projeto Parque Infantil “ Criança precisa brincar”

Justificativa:

Tendo em vista a escola estar inserida numa comunidade carente e partindo do princípio de que “criança precisa brincar”, vemos a necessidade de oferecermos aos nossos alunos a oportunidade de ter na escola um parque infantil, para que as crianças possam se desenvolver plenamente em todas as características (físicas, emocionais e intelectuais). A Escola Municipal Doutor Leocádio José Correia, está neste bairro desde o ano de 1979. A Escola passa por reforma neste momento para atender e oferecer uma estrutura física de segurança para nossos mais de 400 (quatrocentos) alunos. A Escola atende alunos da Educação Infantil com idade de 5 anos, sendo que a maioria é alunos de interior que não tem acesso a um parque infantil. Por isso necessitamos deste espaço (parque infantil) e através deste buscamos parceria com a empresa Tractebel Energia, para que possamos dar mais este passo entendendo que brincar é uma prática social necessária e essencial na vida de toda criança. É possibilitar, entre escorregadores, brinquedos, rodas e gangorras, a renovação e a aproximação da realidade pela própria criança.

Objetivo Geral:

- Possibilitar desenvolvimento físico, motor, mental, pessoal, social, cultural e educacional, através de atividades realizadas no parque infantil.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver competências, autonomia e práticas individuais e coletivas, através da



ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rua: Presidente Kennedy, 1675 – Bairro Cristo Rei
Fone e fax: (42)3635-4016 email: ljosecorreia@yahoo.com.br
85301.330 - Laranjeiras do Sul - Paraná



- Promover a integração social;
- Desenvolver a inteligência e a expressão;
- Desenvolver a criatividade;
- Desenvolver percepção, linguagem e corporeidade;
- Desenvolver habilidades;

- Estimular a curiosidade;
- Promover auto-confiança, segurança, equilíbrio e limite.

Fundamentação Teórica

O interesse em construir Parques Infantis no Brasil surgiu ainda nas primeiras décadas do século XX, onde uma das experiências mais conhecidas foi a construção dos Parques pelo Poeta Mario de Andrade em 1935, na cidade de São Paulo. Esta se constituiu como a primeira experiência brasileira, pública, municipal de educação (embora não-escolar) para que crianças de famílias operárias tivessem a oportunidade de brincar, de serem educadas, cuidadas, de conviver com a natureza e de movimentarem-se em grandes espaços. (FARIA, 1999) Desde então, o conceito de infância e criança vêm sendo discutidos e ocupando um lugar no planejamento dentro das políticas públicas. Não é difícil perceber que muito ainda precisa ser feito. Diversas pesquisas têm afirmado que o brincar é uma prática necessária e essencial na vida de toda criança, uma ação de transformação infantil na relação consigo e com o ambiente no qual vive. A oportunidade de brincar é garantir que a criança tenha direito de exercer seu próprio papel de criança.

Hoje vemos que o parque infantil é de extrema importância no desenvolvimento da criança, pois, além dos pequenos adorarem brincar, fortalece o vínculo de relacionamento entre eles, que nesta fase se torna muito importante. Não podemos esquecer, ainda, que as brincadeiras desenvolvidas no Parque Infantil auxiliam no desenvolvimento psicomotor da criança, e no parque infantil elas se potencializam. Jogos de escalar, correr, saltar e navegar são todas formas em que a brincadeira pode melhorar o desenvolvimento dos grandes músculos. As crianças melhoram a agilidade, equilíbrio e coordenação através destes tipos de brincadeiras. A melhor coisa a respeito das brincadeiras que desenvolvem as habilidades dos grandes músculos é...



ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rua: Presidente Kennedy, 1675 – Bairro Cristo Rei

Fone e fax: (42)3635-4016 email: ljosecorreia@yahoo.com.br
85301.330 - Laranjeiras do Sul - Paraná



futebol de rua, ou um passeio até o parque do bairro para brincar no parquinho melhoraram o desenvolvimento físico de uma criança.

Brincar é o trabalho de uma criança e é tão importante para o seu desenvolvimento como aprender o abecedário. A Academia Americana de Pediatria emitiu um relatório, "a importância da brincadeira no incentivo ao desenvolvimento infantil saudável" em que eles afirmam: "A brincadeira permite às crianças usarem sua criatividade enquanto desenvolve sua imaginação, destreza, e força física, cognitiva e emocional." Este relatório também observa que a brincadeira é considerada tão importante para o desenvolvimento das crianças que o Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos considera que é um direito básico de toda criança.

Na escola, além das rotinas diárias, é preciso promover momentos lúdicos, recheados de atividades prazerosas, como brincar de cozinhar, desenhar, brincar de fazer marcas gráficas com diversos suportes, ser desafiada em novas tarefas, brincar de desvendar o mundo. Mesmo quando a criança brinca livremente no parque infantil, ela estará desenvolvendo novas habilidades e competências. Neste momento, o professor poderá observar a criança, nas suas relações com outros colegas, nas relações estabelecidas com os objetos, e ainda, nas descobertas e desafios que cada brinquedo pode proporcionar. Mesmo brincando livremente o professor poderá conduzir e orientar a brincadeira, tornando-a mais atraente e desafiadora. Ao explorar determinado brinquedo, ela já estará brincando de descobrir, brincando de criar e imaginar as possibilidades que ele oferece. Ao brincar, as crianças ainda refletem, questionam e buscam gradativamente, compreender as formas culturais nas quais ela vive, construindo a realidade que a circunda. Brincando, as crianças convivem com suas diferenças, desenvolvendo a imaginação e a criatividade e apropriando-se de conhecimentos e sentimentos e, muitas vezes, aprendem o exercício da iniciativa, da partilha e da decisão.

Metodologia

O parque é um importante marco no desenvolvimento da criança. Além de coordenação e desenvolvimento de habilidades de psicomotoras, as crianças aprendem



ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rua: Presidente Kennedy, 1675 – Bairro Cristo Rei
Fone e fax: (42)3635-4016 email: ljosecorreia@yahoo.com.br
85301.330 - Laranjeiras do Sul - Paraná



habilidades e competências, visando o desenvolvimento pleno de todos os nossos alunos. De acordo com o seguinte cronograma:

Período da manhã

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
5º Ano	4º ano e Classe Especial	3º Ano	2º	Educação Infantil 1º ano

Período da tarde

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
5º Ano	4º ano e Classe Especial	3º Ano	2º	Educação Infantil 1º ano

Avaliação

Será feita a partir de observações do comportamento e das habilidades desenvolvidas durante as atividades no parque. Sendo que para que possam ser respeitados os limites e os direitos de cada aluno, as atividades serão acompanhadas pelos professores, que estarão orientando e organizando as brincadeiras, até para que não aconteça de algum aluno se machucar.

Refêrencias

ALMEIDA, Paulo Nunes de. **Educação lúdica: técnicas e jogos pedagógicos.** São Paulo: Loyola, 1990.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1 e Volume 2.**

LEONTIEV, Alexis. N. Os princípios psicológicos da brincadeira pré-escolar. In: VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.** 2ª ed. São Paulo: Ícone, 1988.



GAS Tractebel: Resultado Avaliação Projeto.

- sustentabilidade@tractebelenergia.com.br
-
- 08/29/16 às 9:40 AM

Corpo da mensagem

Caro(a) proponente Catiana Maria Celso Massola,

Informamos que os projetos sociais, ambientais e culturais, encaminhados para obtenção de apoio da Tractebel Energia, são analisados por um grupo de 10 (dez) pessoas, de diversas atividades profissionais e localidades, que formam o Comitê de Sustentabilidade da Empresa.

Este Comitê avaliou e aprovou o projeto em referência (PS-1984/2016 - Projeto para doação de Parque Infantil), com o valor aprovado de R\$ 25.000,00, que está de acordo com os critérios estabelecidos pela Tractebel Energia para as ações sociais nos locais onde atua.

Para oficializar o patrocínio siga os seguintes passos:

1. Caso a sua empresa ainda não seja cadastrada na Tractebel Energia, acesse o documento "cadastro de fornecedores" no sistema, preencha os dados, assine e entregue na Tractebel, juntamente com a nota fiscal.

Clique [aqui](#) para baixar o cadastro.

2. Para emissão de nota fiscal seguem abaixo os dados cadastrais da empresa e algumas informações úteis para o pagamento.

TRACTEBEL ENERGIA S.A.
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064
88025-255 Agronômica - Florianópolis SC
CNPJ: 02.474.103/0001-19
IE: 253.645.700

* Os recibos e notas fiscais devem conter o CNPJ do proponente e serem encaminhados em versão original à Tractebel, aos cuidados de Comunicação Corporativa.

* A Tractebel Energia efetua pagamentos apenas nos dias 5, 15 e 25 do mês vigentes. As notas fiscais devem ser recebidas com antecedência mínima de 15 dias da data de pagamento prevista.

* Para patrocínios através de incentivos fiscais é necessário atentar ainda para as seguintes instruções:

Lei Rouanet: envio de recibo de mecenato + cópia do Diário Oficial;

Lei Federal do Esporte e da Saúde: envio de recibo oficial + cópia do Diário Oficial;

FIA - Fundo da Infância e Adolescência: envio de recibo do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescência.

Agradecemos sua participação, com nossos cumprimentos por sua iniciativa e votos de sucesso na sua implantação.

Atenciosamente,

Comitê de Sustentabilidade
Tractebel Energia



AEG
PLAYGROUNDS



Orçamento para: **ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA**
Att., Sr (a) Keli C. Pontes de Carvalho - Coordenação Pedagógica: Celia C. de Andrade
Fone: (42) 3635 4016
e-mail: ljosecorreia@yahoo.com.br

APMF DA E.M. DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA - CNPJ:01.591.617/0001-91
Presidente: DANIELE PATENE FRANCO

28.130,00

Segue orçamento conforme solicitado:

Parque Infantil (Estilo Playground), contendo: 01 Plataforma com cobertura superior de plástico rotomoldado, medindo 1,01 x 1,01 m e altura de 1,10 m. Estrutura colorida; colunas em alumínio, com pintura de tinta na cor marrom (pó de poliéster) 01 Plataforma com cobertura superior de plástico rotomoldado, medindo 1,01 x 1,01m, altura de 0,80m. Estrutura colorida; colunas em alumínio, com pintura de tinta na cor marrom (pó de poliéster) 01 Balanço com 02 assentos plástico rotomoldado; 1 Escada em plástico rotomoldado com 3 degraus, com corrimão; 01 Escorregador curvo em fibra de vidro (2m); 01 Escorregador reto em fibra de vidro, com deslizamento. Medindo 1,5m x 530 mm de largura 01Tubo curvado em plástico rotomoldado, medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento, fixado na estrutura (abas em plástico rotomoldado) 2Fechamentos em plástico rotomoldado; 01 Rampa de escala rotomoldado;	01	16.730,00	16.730,00
Gira - Gira, com 08 lugares, estrutura em ferro, para ser fixado no chão. Assentos de Madeira ou plástico rotomoldado. Com pintura colorida, tinta	01	2.560,00	2.560,00



A E G
PLAYGROUND'S



Gangorra com 1 prancheta (02 lugares), com assentos em madeira, e com pegador de mão. Suporte em alumínio ou similar, assentos em madeira ou plástico rotomoldado.	02	2.000,00	4.000,00
Balanço com 02 lugares, assento em plástico rotomoldado ou madeira, estrutura de metal galvanizado.	02	1.820,00	3.640,00
Banco de madeira plástica, com pintura colorida atóxica. Comprimento para 3 lugares.	02	550,00	1.100,00

Condições comerciais:

Condições de pagamento: avista.

Prazo de entrega: 60 dias.

Frete, montagem e instalação por conta do fornecedor.

Material como cimento, areia e brita para chumbar os brinquedos, é fornecido pelo cliente.

Proposta válida por 60 dias.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cascavel, 01 de março de 2017.

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510

CENTRO - CEP 85801-130

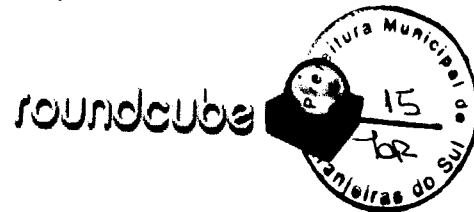
CASCATEL

PARANÁ

Ari Erich Gohl

27/03/2017

Roundcube Webmail :: Enc: solicitação de orçamento para aquisição de parque infantil



Assunto **Enc: solicitação de orçamento para aquisição de parque infantil**
De leocadio correia <ljosecorreia@yahoo.com.br>
Para planejamento@ls.pr.gov.br <planejamento@ls.pr.gov.br>
Data 2017-03-09 13:02

- Ari ME - Escola Leocádio.pdf (~447 KB)

— Mensagem encaminhada —

De: PLAYGROUND's Ari Erich Gohl ME <arigoehl@gmail.com>
Para: leocadio correia <ljosecorreia@yahoo.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 1 de Março de 2017 10:16
Assunto: Re: solicitação de orçamento para aquisição de parque infantil

Bom dia

Anexo orçamento solicitado.

Att.,

Ari

Em 24 de fevereiro de 2017 14:38, leocadio correia <ljosecorreia@yahoo.com.br> escreveu:

Prezado Sr. Ari Erich

A Escola Municipal Dr. Leocádio José Correia, recebeu através do FIA auxílio financeiro para aquisição e instalação de parque infantil. Para tanto, solicitamos com a máxima urgência orçamento dos referidos itens, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,

Keli Cristina Pontes de Carvalho
Diretora
(42) 3635-4016

—
Ari Erich Gohl

45 8407 1644 e 3225 5334
Cascavel - PR.

Semanalmente em apenas 10 min, a Palavra de Deus em uma mensagem e uma música diferentes. ouça:
Teoligado <https://www.teoligado.com.br/single-post/2017/02/20/Tempo-com-Deus>

25.439,00



KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

ORÇAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

Direção: KELI CRISTINA PONTES DE CARVALHO

Coordenação Pedagógica: CELIA CRISTINA ANDRADE

APMF DA E.M. DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

CNPJ:01.591.617/0001-91

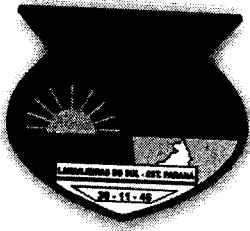
Presidente: DANIELE PATENE FRANCO

OBJETO: Confeção de orçamento referente aos itens em referência na tabela.

FINALIDADE: Encaminhamento de Projeto para empresas parceiras que visam o incentivo à cultura, ao esporte e ao lazer, priorizando o atendimento das demandas educacionais.

AQUISIÇÃO: Recursos repassados ao Município através do FIA (Fundo Especial para Infância e Adolescência)

Item/Descrição (mínima)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Parque Infantil (Estilo Playground), contendo: 01 Plataforma com cobertura superior de plástico rotomoldado, medindo 1,01 x1,01 m e altura de 1,10 m. Estrutura colorida; colunas em alumínio, com pintura de tinta na cor marrom (pó de poliéster) 01 Plataforma com cobertura superior de plástico rotomoldado, medindo 1,01 x1,01m, altura de 0,80m. Estrutura colorida; colunas em alumínio, com pintura de tinta na cor marrom (pó de poliéster) 01 Balanço com 02 assentos plástico rotomoldado; 01 Escada em plástico rotomoldado com 3 degraus, com corrimão; 01 Escorregador curvo em fibra de vidro (2m); 01 Escorregador reto em fibra de vidro, com deslizamento. Medindo 1,5m x 530 mm de largura 01Tubo curvado em plástico rotomoldado, medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento, fixado na estrutura (abas em plástico rotomoldado) 02Fechamentos em plástico rotomoldado; 01 Rampa de escala rotomoldado;	01	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
Gira - Gira, com 08 lugares, estrutura em ferro, para ser fixado no chão. Assentos de Madeira ou plástico rotomoldado Com pintura colorida, tinta	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

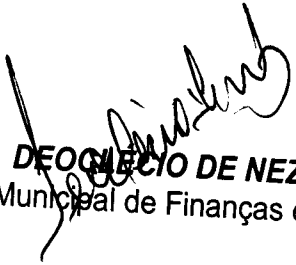
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de março de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a aquisição de parque infantil para a escola municipal Doutor Leocádio José Correia, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Ementa: Licitação. Aquisição de parque infantil para a escola municipal Doutor Leocádio José Correia.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão. No caso em tela, consta no memorando do Secretário Deoclécio de Nez pedido para que a licitação seja realizada por lote sob a justificativa de que assim obter-se-á maior na agilidade de instalação e na padronização dos brinquedos.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 03 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Março de 2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA.

Prezados Senhores,

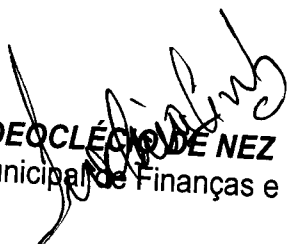
Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a aquisição de parque infantil para a escola municipal Doutor Leocádio José Correia, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

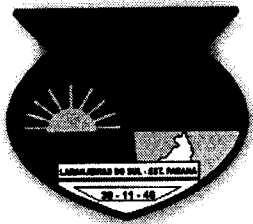
Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição do parquinho é de R\$ 23.666,00 e de acordo com memorando da Secretaria de Educação e Cultura os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado. Solicito que a contratação se dê em um único lote com todos os itens, o que contribuirá na agilidade da instalação, logística e na padronização dos brinquedos.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

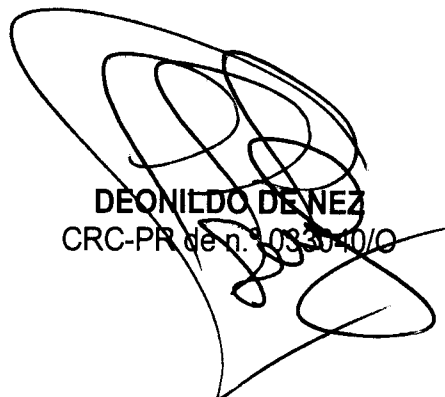
Data: 03 de abril de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de parque infantil para a escola municipal Doutor Leocádio José Correia, no valor estimado de R\$ 23.666,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos objeto deste processo licitatório, conforme segue:

09.001 12.361.0004.2035 44.90.52.00.00 000 Conta 41.325-9

Atenciosamente,


DEONILDO DENEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 86/2017

Termo de Referência

130
131

27
28

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Página 1

Solicitação

Número **86** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **4/4/2017** Quantidade de itens **5**

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código Nome 14849-1 ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA Número 0/2017

Local _____
 Código Nome 44 ESCOLA MUNICIPAL DR LEOCADIO JOSE CORREIA

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome Forma 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME CONTRATO

Entrega _____
 Local Prazo ESCOLA MUNICIPAL DR LEOCADIO JOSE CORREIA 30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

Justificativa:

PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015662	PARQUE INFANTIL (ESTILO PLAYGROUND) CONTENDO: 01 - PLATAFORMA COM COBERTURA SUPERIOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1,01M X 1,01M (METRO) E ALTURA DE 1,10M (METRO). ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA DE TINTA NA COR MARROM (PÓ POLIESTER) 01 - PLATAFORMA COM COBERTURA SUPERIOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1,01M X 1,01M (METRO) E ALTURA DE 0,80M. ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA DE TINTA NA COR MARROM (PÓ POLIESTER); 01 - BALANÇO COM 02 (DOIS) ASSENTOS PLÁSTICOS ROTOMOLDADO; 01 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, COM CORRIMÃO; 01 - ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE VIDRO (2METROS); 01 - ESCORREGADOR RETO EM FIBRA DE VIDRO, COM DESLIZAMENTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,82M (METROS) DE COMPRIMENTO, FIXADO NA ESTRUTURA (ABAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO); 02 - FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;	UN	1,00	14.100,00	14.100,00
015663	GIRA - GIRA COM 08 LUGARES, ESTRUTURA DE FERRO, PARA SER FIXADO NO CHÃO. ASSENTOS DE MADEIRA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COM PINTURA COLORIDA, TINTA ATÓXICA.	UN	1,00	2.016,00	2.016,00
015664	GANGORRA COM 1 PRANCHETA (02 LUGARES), COM ASSENTO EM MADEIRA, E COM PEGADOR DE MÃO. SUPORTE EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ASSENTOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	UN	2,00	1.660,00	3.320,00
015665	BALANÇO COM 02 (DOIS) LUGARES, ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MADEIRA, ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO.	UN	2,00	1.565,00	3.130,00
015666	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA, COM PINTURA COLORIDA ATÓXICA. COMPRIMENTO PARA 3 LUGARES.	UN	2,00	550,00	1.100,00

TOTAL 23.666,00

TOTAL GERAL 23.666,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX hrs do dia XX de XX de 2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx de xxx de 2017 às xxh00**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

09.001 12.361.0004.2035 44.90.52.00.00 000 Conta 41.325-9

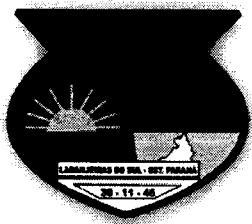
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido suspensas ou inabilitadas para licitar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

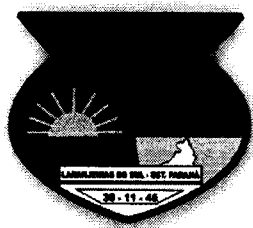
4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

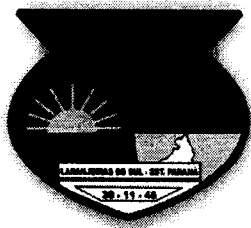
6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social e CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

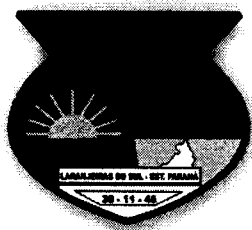
6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

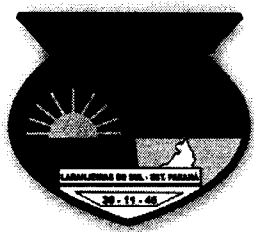
7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inscrição em nome de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná – CREA/CAU-PR ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/CAU-PR, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, vigente.

c) Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico da empresa pela instalação, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná – CREA/CAU-PR ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/CAU-PR, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, vigente na data fixada no subitem 1.4 deste Edital.

Os Fornecedores deverão apresentar **FORÇADOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penas legais cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

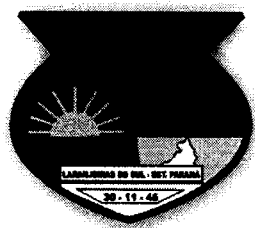
8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

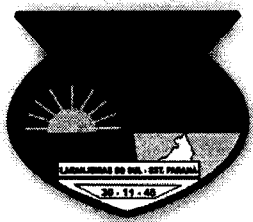
12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

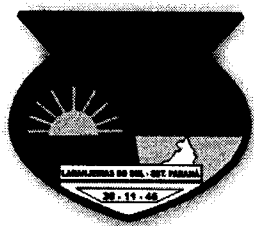
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

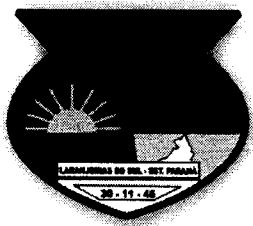
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LOTE: 1 - Lote 001

		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15662	PARQUE INFANTIL (ESTILO PLAYGROUND) CONTENDO: 01 - PLATAFORMA COM COBERTURA SUPERIOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1,01M X 1,01M (METRO) E ALTURA DE 1,10M (METRO). ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA DE TINTA NA COR MARROM (PÓ POLIESTER) 01 - PLATAFORMA COM COBERTURA SUPERIOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1,01M X 1,01M (METRO) E ALTURA DE 0,80M. ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA DE TINTA NA COR MARROM (PÓ POLIESTER); 01 - BALANÇO COM 02 (DOIS) ASSENTOS PLÁSTICOS ROTOMOLDADO; 01 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, COM CORRIMÃO; 01 - ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE VIDRO (2METROS); 01 - ESCORREGADOR RETO EM FIBRA DE VIDRO, COM DESLIZAMENTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,82M (METROS) DE COMPRIMENTO, FIXADO NA ESTRUTURA (ABAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO); 02 - FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;	1,00	UN	14.100,00	14.100,00
2	15663	GIRA - GIRA COM 08 LUGARES, ESTRUTURA DE FERRO, PARA SER FIXADO NO CHÃO. ASSENTOS DE MADEIRA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COM PINTURA COLORIDA, TINTA ATÓXICA.	1,00	UN	2.016,00	2.016,00
3	15664	GANGORRA COM 1 PRANCHETA (02 LUGARES), COM ASSENTO EM MADEIRA, E COM PEGADOR DE MÃO. SUPORTE EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ASSENTOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	2,00	UN	1.660,00	3.320,00
4	15665	BALANÇO COM 02 (DOIS) LUGARES, ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MADEIRA, ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO.	2,00	UN	1.565,00	3.130,00
5	15666	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA, COM PINTURA COLORIDA ATÓXICA. COMPRIMENTO PARA 3 LUGARES.	2,00	UN	550,00	1.100,00
TOTAL						23.666,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de parque infantil para a aquisição de parque infantil para a escola municipal Doutor Leocádio José Correia, para proporcionar às crianças a recreação e lazer.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e instalação do parque infantil na seguinte localidade:

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
Rua Presidente Kennedy, nº 1675, Cristo Rei - CEP: 85.301-330
Telefone: 3635-8115

1.3. A entrega e instalação do parque infantil será em no máximo 30 (trinta) dias, no local indicado no item 1.2. Todos os itens do parque infantil devem ser entregues instalados. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. A proponente vencedora deverá apresentar a ART de fabricação e instalação do parque infantil, para posterior pagamento.

1.5. O parque infantil deverá ter no mínimo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data da emissão da nota fiscal.

2.0. DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor máximo total, de acordo com todos os itens relacionados no Anexo I, compreende R\$ 23.666,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

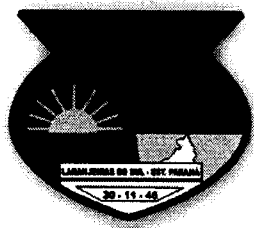
Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado

2.2. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente.

2.2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FCTO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

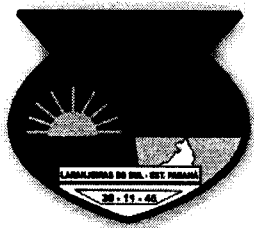
3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPis

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

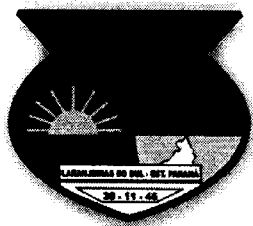
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPis (Equipamento de Proteção Individual), e EPis equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

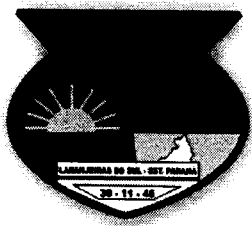
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2017-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues: xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e instalação do parque infantil.

Parágrafo Terceiro: A entrega e instalação do parque infantil será em no máximo 30 (trinta) dias, na seguinte localidade:

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
Rua Presidente Kennedy, nº 1675, Cristo Rei - CEP: 85.301-330
Telefone: 3635-8115

Parágrafo Quarto: O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

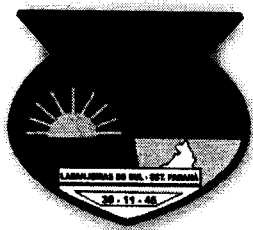
Parágrafo Quinta: O parque infantil deverá ter no mínimo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data da emissão da nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de xx até a data de xx de xx de 201x.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09.001 12.361.0004.2035 44.90.52.00.00 000 Conta 41.325-9

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratado:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme clausula primeira, em seu parágrafo terceiro;
- III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, de fixação dos brinquedos, tais como: materiais e mão-de-obra.
- IV - Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Fabricação e Instalação, especificamente.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

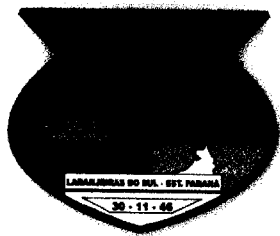
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 31 de março de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Licitação. Aquisição de Parque Infantil para a Escola Municipal Doutor Leocádio José Correia. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 23.666,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1.RELATÓRIO

Trata-se de aquisição de parque infantil, no valor máximo total estimado / orçado de R\$ 23.666,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2.PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria de Educação, bem como o chamado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 23.666,00.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

- ✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;
- ✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;
- ✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP;

2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município, na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 27/2000, de 17 de maio de 2000.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).

3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02 e Art. 40 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul - PR, em 05 de abril de 2017.


DAIANA PAVLA BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 12 de Abril de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 034/2017-PMLS.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 12 de abril de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 034/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de parque infantil para a escola municipal doutor leocádio José Correia, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 05/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 092/2017

Símbolo: Praxeada para...
Assinatura do Prefeito Municipal...

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 207/2014...

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeado para o cargo de Classificação e Classificação Progressiva de Concurso Público de Provas e Redação, em caráter de Provimento Municipal, nos seguintes termos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PROVA
ROSELIANE DE OLIVEIRA MARQUES	1.ª	1.ª
ROSANGELA MARIA DE SOUZA	2.ª	2.ª
MICHELLE DA SILVA	3.ª	3.ª
MICHELLE DA SILVA	4.ª	4.ª
MICHELLE DA SILVA	5.ª	5.ª

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 12 de abril de 2017

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná - CEP 83300-000
Av. XV de Novembro, 1.411 - Fone: (41) 3618-1122
CNPJ: 08.254.547/0001-74 - Email: pm@virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 092/2017

Artigo 1.º - Toda atividade comercial, industrial, prestação de serviços, etc., realizada em áreas pertencentes ao patrimônio municipal, localizada em áreas pertencentes ao patrimônio municipal, com o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo Poder Público.

Art. 2.º - Ficam instituídas requisições e prorrogações de validade de Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 3.º - As expedições do Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter de urgência, deverão ser expedidas pelo Departamento de Localização e Funcionamento.

Art. 4.º - O requerimento deverá especificar o endereço, a finalidade, a atividade, a época de funcionamento, a natureza e o nome da atividade.

Art. 5.º - O requerimento deverá especificar o endereço, a finalidade, a atividade, a época de funcionamento, a natureza e o nome da atividade.

Art. 6.º - O requerimento deverá especificar o endereço, a finalidade, a atividade, a época de funcionamento, a natureza e o nome da atividade.

Art. 7.º - O requerimento deverá especificar o endereço, a finalidade, a atividade, a época de funcionamento, a natureza e o nome da atividade.

Art. 8.º - O requerimento deverá especificar o endereço, a finalidade, a atividade, a época de funcionamento, a natureza e o nome da atividade.

Art. 9.º - O requerimento deverá especificar o endereço, a finalidade, a atividade, a época de funcionamento, a natureza e o nome da atividade.

Art. 10.º - O requerimento deverá especificar o endereço, a finalidade, a atividade, a época de funcionamento, a natureza e o nome da atividade.

Art. 11.º - O requerimento deverá especificar o endereço, a finalidade, a atividade, a época de funcionamento, a natureza e o nome da atividade.

Art. 12.º - O requerimento deverá especificar o endereço, a finalidade, a atividade, a época de funcionamento, a natureza e o nome da atividade.

Art. 13.º - O requerimento deverá especificar o endereço, a finalidade, a atividade, a época de funcionamento, a natureza e o nome da atividade.

Art. 14.º - O requerimento deverá especificar o endereço, a finalidade, a atividade, a época de funcionamento, a natureza e o nome da atividade.

Nº	Nome	CPF	Valor	Valor	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.300.000,00 (cento e trinta e nove mil e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

POR: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Nº	Nome	CPF	Valor	Valor	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.270,00 (quarenta e oito mil, dezessete e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

POR: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
REGOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATA Nº 038/2017 - PMLS

so: Menor Preço por Item.

desenvolvidos: 08h15min do dia 03/05/2017.

de sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações, no site do município a consulta no Departamento de Licitações, no site do município e-mail: licitacao@la.pr.gov.br.

Sul-PR, 12 de abril de 2017.

MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
REGOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATA Nº 038/2017 - PMLS

so: Menor Preço por Item.

desenvolvidos: 08h15min do dia 04/05/2017.

de sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações, no site do município a consulta no Departamento de Licitações, no site do município e-mail: licitacao@la.pr.gov.br.

Sul-PR, 12 de abril de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de impressão de plotagem de plantas dos projetos arquitetônicos e executivos relativos, para uso em todos os setores da Prefeitura.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 03 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 03 de maio de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$17.326,50 (dezesete mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 11 de abril de 2017.

Benedito das Graças Pinto

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 030/2017

OBJETO: Aquisição através de Concessionária, de 02 (dois) Veículos zero km, para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 04 de maio de 2017 até às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09 de maio de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$136.486,67 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de abastecimento (Comboio), zero km ano de fabricação não inferior a 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 04 de maio de 2017 até às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 09 de maio de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$302.666,07 (trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 11 de abril de 2017.

Regina Maria Brunatto

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia **04 de maio de 2017, às 09:30 horas**, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, que tem por objeto **“Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projetos executivos de engenharia visando a pavimentação asfáltica e qualificação urbana de vias urbanas no município da Lapa”**.

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$205.585,33 (duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030, ou ainda no site www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 11 de abril de 2017.

Benedito das Graças Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 03/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

30675/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 04/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

30677/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de parque infantil para a escola municipal doutor leocádio José Correia, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 05/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

30678/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 08:30 hrs do dia 05 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 05 de maio de 2017 às 08h30.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

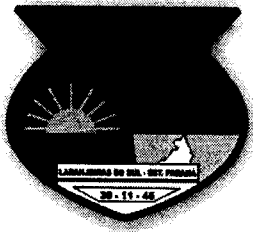
09.001 12.361.0004.2035 44.90.52.00.00 000 Conta 41.325-9

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido suspensas de licitar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e de manifestar-se em favor ou contra a proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno porte.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

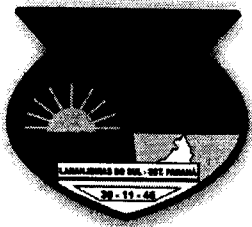
6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão Social e Nome do Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos.**

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a entrega deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

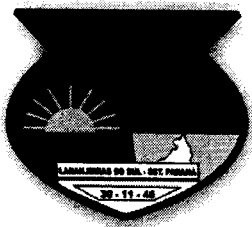
6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

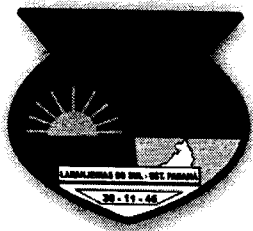
7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

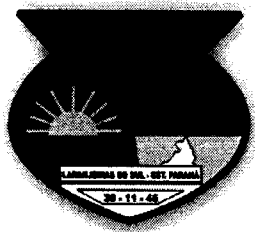
8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada Inscrição em



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná – CREA/CAU-PR ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/CAU-PR, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, vigente.

c) Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico da empresa pela instalação, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná – CREA/CAU-PR ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/CAU-PR, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, vigente na data fixada no subitem 1.4 deste Edital.

8.3. Os fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

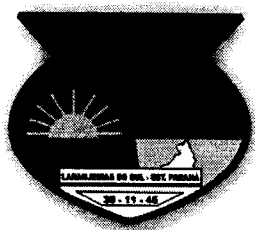
8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

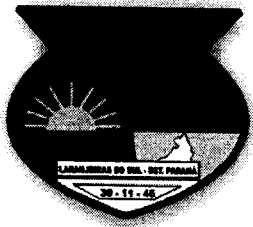
11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Responder, ao pregoeiro, quanto a:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código de identificação	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15662	PARQUE INFANTIL (ESTILO PLAYGROUND) CONTENDO: 01 - PLATAFORMA COM COBERTURA SUPERIOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1,01M X 1,01M (METRO) E ALTURA DE 1,10M (METRO). ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA DE TINTA NA COR MARROM (PÓ POLIESTER) 01 - PLATAFORMA COM COBERTURA SUPERIOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1,01M X 1,01M (METRO) E ALTURA DE 0,80M. ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA DE TINTA NA COR MARROM (PÓ POLIESTER); 01 - BALANÇO COM 02 (DOIS) ASSENTOS PLÁSTICOS ROTOMOLDADO; 01 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, COM CORRIMÃO; 01 - ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE VIDRO (2METROS); 01 - ESCORREGADOR RETO EM FIBRA DE VIDRO, COM DESLIZAMENTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,82M (METROS) DE COMPRIMENTO, FIXADO NA ESTRUTURA (ABAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO); 02 - FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;	1,00	UN	14.100,00	14.100,00
2	15663	GIRA - GIRA COM 08 LUGARES, ESTRUTURA DE FERRO, PARA SER FIXADO NO CHÃO. ASSENTOS DE MADEIRA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COM PINTURA COLORIDA, TINTA ATÓXICA.	1,00	UN	2.016,00	2.016,00
3	15664	GANGORRA COM 1 PRANCHETA (02 LUGARES), COM ASSENTO EM MADEIRA, E COM PEGADOR DE MÃO. SUPORTE EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ASSENTOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	2,00	UN	1.660,00	3.320,00
4	15665	BALANÇO COM 02 (DOIS) LUGARES, ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MADEIRA, ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO.	2,00	UN	1.565,00	3.130,00
5	15666	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA, COM PINTURA COLORIDA ATÓXICA. COMPRIMENTO PARA 3 LUGARES.	2,00	UN	550,00	1.100,00
TOTAL						23.666,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de parque infantil para a escola municipal Doutor Leocádio José Correia, para proporcionar às crianças a recreação e lazer.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e instalação do parque infantil na seguinte localidade:

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
Rua Presidente Kennedy, nº 1675, Cristo Rei - CEP: 85.301-330
Telefone: 3635-8115

1.3. A entrega e instalação do parque infantil será em no máximo 30 (trinta) dias, no local indicado no item 1.2. Todos os itens do parque infantil devem ser entregues instalados. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. A proponente vencedora deverá apresentar a ART de fabricação e instalação do parque infantil, para posterior pagamento.

1.5. O parque infantil deverá ter no mínimo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data da emissão da nota fiscal.

2.0. DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor máximo total, de acordo com todos os itens relacionados no Anexo I, compreende R\$ 23.666,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado

2.2. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente.

2.2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FCTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

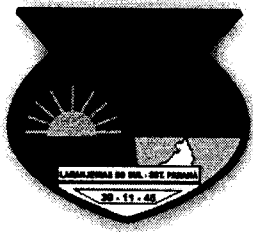
3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

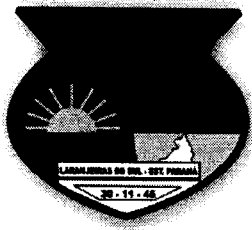
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 034/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

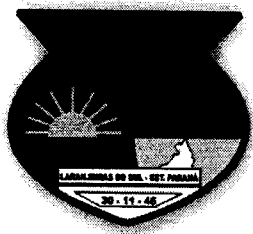
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 034/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues: **xx**

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e instalação do parque infantil.

Parágrafo Terceiro: A entrega e instalação do parque infantil será em no máximo 30 (trinta) dias, na seguinte localidade:

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
Rua Presidente Kennedy, nº 1675, Cristo Rei - CEP: 85.301-330
Telefone: 3635-8115

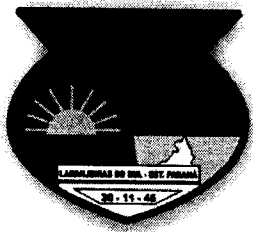
Parágrafo Quarto: O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

Parágrafo Quinta: O parque infantil deverá ter no mínimo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data da emissão da nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de xx até a data de xx de xx de 201x.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09.001 12.361.0004.2035 44.90.52.00.00 000 Conta 41.325-9

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratado:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme cláusula primeira, em seu parágrafo terceiro;

III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, de fixação dos brinquedos, tais como: materiais e mão-de-obra.

IV - Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Fabricação e Instalação, especificamente.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 034/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **05 de maio de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017**

2 mensagens

FRESO LICITAÇÕES <governo.freso@gmail.com>

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de maio de 2017 12:19

Prezados, boa tarde.

Por gentileza, a empresa VERONA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (CNPJ 05.608.597/0001-75) solicita o envio do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 34/2017 para aquisição do objeto abaixo relacionado. Informo que o Edital não foi encontrado no site do órgão.

"Aquisição de parque infantil para a escola municipal doutor leocádio josé correia, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote "

Atenciosamente,

DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ

Gestão de Vendas Públicas - OAB/PR 53887

governo.freso@gmail.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: FRESO LICITAÇÕES <governo.freso@gmail.com>

4 de maio de 2017 15:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 034/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 034/2017:

Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

04/05/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

04/05/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

3 mensagens

FRESO LICITAÇÕES <governo.freso@gmail.com>

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de maio de 2017 12:19

Prezados, boa tarde.

Por gentileza, a empresa VERONA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (CNPJ 05.608.597/0001-75) solicita o envio do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 34/2017 para aquisição do objeto abaixo relacionado. Informo que o Edital não foi encontrado no site do órgão.

"Aquisição de parque infantil para a escola municipal doutor leocádio josé correia, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote "

Atenciosamente,

DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ

Gestão de Vendas Públicas - OAB/PR 53887

governo.freso@gmail.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: FRESO LICITAÇÕES <governo.freso@gmail.com>

4 de maio de 2017 15:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 034/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 034/2017:

Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp342017parqueinfantil.rar

04/05/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FRESO LICITAÇÕES <governo.freso@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de maio de 2017 15:32

Obrigado.

Atenciosamente,
DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ
Gestão de Vendas Públicas - OAB/PR 53887
governo.freso@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Solicitação de Edita**

2 mensagens

pollianya@uol.com.br <pollianya@uol.com.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de abril de 2017 19:23

Bom dia gostaria de solicitar o Edital PR34/17 que será realizado
05/05 as 8:30 .

MOBILEPLAY COMERCIAL LTDA ME – (MOBILEPLAY)

CNPJ: 06.864.709/0001-11

INS. EST.: 392.240.488.110 I.M: 37889-5

E-mail: mobileplaybrinquedos@bol.com.brcontato@mobileplaybrinquedos.com.br

Fone: (12) 3023-8962 Fax: (12) 3962-2074

Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, 1.230 – Jardim Santa Maria – Jacareí/ SP

CEP: 12.328-300

Polliany A

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: "pollianya@uol.com.br" <pollianya@uol.com.br>

20 de abril de 2017 10:17

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 034/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 034/2017:

Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

20/04/2017

Gmail - Solicitação de Edita

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/04/2017

Gmail - Edital PP 34/2017

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Edital PP 34/2017

2 mensagens

Art Grama <artgrama@hotmail.com>

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de abril de 2017 14:59

Boa Tarde, temos interesse em participar do Pregão Presencial 34/2017, poderiam nos enviar o Edital?

Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA - ME

CNPJ 06.984.883/0001-06

Rua Albino Scariot, 2157, Sala 01, Jd Coopagro

Toledo - PR

Cep: 85903/420

Responsável: João Vitor de Souza

CPF 011.837.759-03



Rua Albino Scariot, 2157

Jd. Coopagro, Toledo-PR

CEP: 85903-420

artgrama@hotmail.com

45.3055-3868

45.9993-7494

18/04/2017

Gmail - Edital PP 34/2017

para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o referente o P.P. 034/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 034/2017:

Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp342017parqueinfantil.rar


INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/04/2017

Gmail - Solicitação de edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Solicitação de edital

2 mensagens

Masterbrink <atendimento.lbt@gmail.com>

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de abril de 2017 14:49

Boa tarde,

Solicito o envio do edital PP 34/2017, o qual visa aquisição de parque infantil para a escola municipal Doutor Leocádio José Correia.

Atenciosamente,
Priscila E. Colaço



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Masterbrink <atendimento.lbt@gmail.com>

18 de abril de 2017 15:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 034/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 034/2017:

Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

18/04/2017

Gmail - Solicitação de edital

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

19/04/2017

Gmail - solicitação de edital e arquivo PR 34/2017

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



solicitação de edital e arquivo PR 34/2017

2 mensagens

brinquedosparana <brinquedosparana@uol.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de abril de 2017 09:15

Bom dia !

Venho através deste solicitar que nos envie o edital de PR 34/2017 para o dia 05/05/2017.

Atenciosamente
Ivanete Fátima Lerin - ME
CNPJ. 14.176.795/0001-06
Fone: 42-3463-1463
Celular: 42-99127-1103

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: brinquedosparana <brinquedosparana@uol.com.br>

19 de abril de 2017 15:24

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 034/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 034/2017:

Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp342017parqueinfantil.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

19/04/2017

Gmail - solicitação de edital e arquivo PR 34/2017



Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/04/2017

Gmail - GUERRA DECORAÇÕES E DSIGN



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



GUERRA DECORAÇÕES E DSIGN

2 mensagens

contato@guerradecoracoes.com.br <contato@guerradecoracoes.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de abril de 2017 17:42

boa tarde venho atravez deste email solicitar o edital 034/2017

aguardo

att: joceane guerra

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: contato@guerradecoracoes.com.br

18 de abril de 2017 10:27

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 034/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 034/2017:

Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp342017parqueinfantil.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

18/04/2017

Gmail - GUERRA DECORAÇÕES E DSIGN

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/04/2017

Gmail - Solicitação de Edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Solicitação de Edital

2 mensagens

Lucas - Epex Playgrounds <licitacao@epexparques.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de abril de 2017 09:19

Bom dia, gostaria de solicitar o seguinte edital afim de analisar e participar do certame:

- Pregão presencial nº 34/2017 (Aquisição de Parque infantil).

Atenciosamente.

Lucas Gustavo.

EPEX PLAYGROUNDS - PARQUES INFANTIS

Depto. Licitações

CNPJ: 18.685.994/0001-92

(17) 3219-9595 | (17) 9619-9562

www.epexparques.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Lucas - Epex Playgrounds <licitacao@epexparques.com.br>

18 de abril de 2017 10:27

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017, para AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

18/04/2017

Gmail - Solicitação de Edital



Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp342017parqueinfantil.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Solicitação de Edital Ref. ao PP 34/2017**

2 mensagens

Cadastro - Dominio <cadastro@dominiocomercio.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de abril de 2017 09:48

Bom dia Prezado (a), tudo bem?

A empresa Domínio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ, sob n.º 18.527.195/0001-98. Vem respeitosamente solicitar o edital do PP 34/2017, que irá ocorrer no dia 05/05/2017 às 08:30hrs pois os mesmos não estão disponíveis para baixar no site. Nada mais a declarar agradecemos a atenção de vossa senhoria.

-
Atenciosamente,

Barbara Chaves
Domínio Comércio de Equipamentos Eireli - EPP
Fone: (41) 3388-3425
Fax: (41) 3388-3426
cadastro@dominiocomercio.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Cadastro - Dominio <cadastro@dominiocomercio.com.br>

17 de abril de 2017 13:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 034/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 034/2017:

Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

17/04/2017

Gmail - Solicitação de Edital Ref, ao PP 34/2017



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

17/04/2017

Gmail - EDITAL PR 34/2017

Dep.Comercial

(48) 9945-6794



BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS

Fone/Fax: 48 3369 2971 | brubrinq@brubrinq.com.br

Showroom: Rodovia Virgílio Várzea, 3710 – Canasvieiras - CEP 88054-605 - Florianópolis – SC

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Brubrinq <brubrinq@brubrinq.com.br>

17 de abril de 2017 13:47

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 034/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 034/2017:

Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp342017parqueinfantil.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

17/04/2017

Gmail - EDITAL PR 34/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



EDITAL PR 34/2017

2 mensagens

Brubring <brubring@brubring.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de abril de 2017 08:44

Bom dia,

Gostaria de receber o edital PR 34/2017.

Desde já agradeço atenção.

AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCADIO JOSE CORREIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. TIPO DA LICITACAO: MENOR PRECO POR LOTE

Editais: PR/34/2017 **Nº ConLicitação:** 10164905

Datas: Abertura: 05/05/2017 as 08:30

Observação: Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 05/05/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP: 85301-070 **Cidade:** Laranjeiras do Sul - PR

Fone: (42) 3635-8100 | Fax: 3635-8136

E-mail: financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Homepage: <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



✓ Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

17/04/2017

Gmail - Edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Edital

2 mensagens

comercial02 <comercial02@krenke.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de abril de 2017 08:09

Bom dia.

Poderia me fornecer o edital abaixo.

AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCADIO JOSE CORREIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. TIPO DA LICITACAO: MENOR PRECO POR LOTE

PR/34/2017

Nº ConLicitação:

10164905

Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

CNPJ 80.125.305/0001-69

Atenciosamente.

Gecioni Redivo

Gerente Comercial

Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda EPP

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * 89270-000 Guaramirim-SC

47 3373-0893 * 98846-3276 TIM * www.krenke.com.br * comercial02@krenke.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: comercial02 <comercial02@krenke.com.br>

17 de abril de 2017 13:47

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 034/2017:

17/04/2017

Gmail - Edital

Programa es-PROPOSTA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp342017parqueinfantil.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Solicitação de Edital Ref, ao PP 34/2017**

2 mensagens

Cadastro - Dominio <cadastro@dominiocomercio.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de abril de 2017 09:48

Bom dia Prezado (a), tudo bem?

A empresa Domínio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ, sob n.º 18.527.195/0001-98. Vem respeitosamente solicitar o edital do PP 34/2017, que irá ocorrer no dia 05/05/2017 às 08:30hrs pois os mesmos não estão disponíveis para baixar no site. Nada mais a declarar agradecemos a atenção de vossa senhoria.

-
Atenciosamente,

Barbara Chaves
Domínio Comércio de Equipamentos Eireli - EPP
Fone: (41) 3388-3425
Fax: (41) 3388-3426
cadastro@dominiocomercio.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Cadastro - Dominio <cadastro@dominiocomercio.com.br>

17 de abril de 2017 13:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 034/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 034/2017:

Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp342017parqueinfantil

17/04/2017

Gmail - Solicitação de Edital Ref, ao PP 34/2017



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**PR 34/2017**

2 mensagens

Daniele Beggiora <daniele@aquarelaparques.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de abril de 2017 12:24

Bom dia!!!

Por gentileza solicito o envio do edital do pregão citado acima.

Att
Daniele Beggiora
Depto Vendas
Aquarela Parques Ltda EPP
CNPJ: 10.433.905/0001-09**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Daniele Beggiora <daniele@aquarelaparques.com.br>

17 de abril de 2017 13:40

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 034/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 034/2017:

Edital do Pregão Presencial 034/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 034/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp342017parqueinfantil.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar



Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme o documento original apresentado Doute
Francisco Beltrão - PR
10/04/2017
Folha de 5
Município de Francisco Beltrão - PR
108
Rafael Francisco Catano

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Certidão
de atos que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doute.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rod. PR 180 KM 474 + 150m, Bairro Jardim Seminário, CEP – 85.601-970, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, o que fazem por este instrumento na melhor forma, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doulos Francisco Beltrão - PR

03/MAIO/2017

RAFAEL CATANEO LIPPERT (ESCRIVENTE)
(*) RAFAEL FRANCISCO SANTOS TEAL (TABELÃO)

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1. HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
- 2. MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doulos.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doulo Francisco Beltrão - PR

110
Francieli Catano Luperi
() Rafael Francisco Souza
Escritório de Tabelião
Municipal de Curitiba
Folha 3 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VÂNDERLEI GAMLA	99,00	44.550	44.550,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	450	450,00
TOTAL	100,00	45.000	45.000,00

Cartório
Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doulo:

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto será Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA -
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme o documento original apresentado Doule Francisco Beltrão, BR

MEMORIA 2017
Câmara Municipal de Itaipava
111
RESOLUÇÃO Nº 001/2017
RAFAEL FRANCISCO SANTOS (DABELIÃO)
Folha 4 de 5

sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doule.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

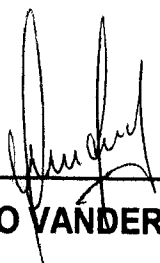


Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

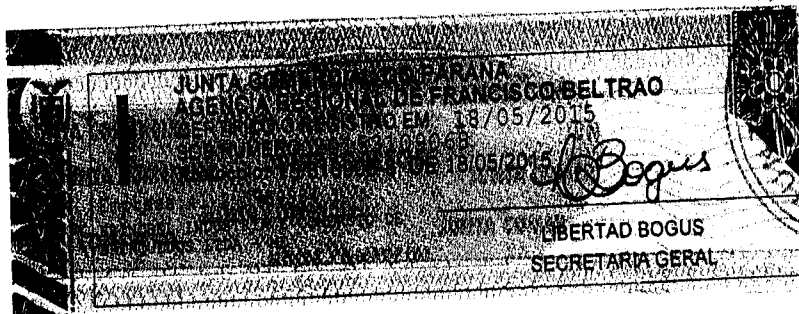
Francisco Beltrão, Paraná, 14 de maio de 2015.



HÉLCIO VANDERLEI GAMLA



MIRIAN GAZZOLA GAMLA



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autenticação de Cópia
FLF80418

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé Francisco Beltrão - PR

03 MAIO 2017

PHILIPPE CATANEOLIPRETI (ESCREVENTE)
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)



BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 · FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 8804-1596
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

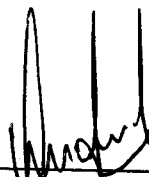

ANEXO III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Brinqbel Indústria e Comércio de brinquedos Ltda Me, com sede à Rua Luiz Hellmann, nº96, Bairro São Miguel, Cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51 e Inscrição Estadual sob n.º 90.629.188-69, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. Helcio Vanderlei Gamla, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.599.528-8 e CPF n.º 030.360.599-54, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Igo Gibikoski, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.016.145-1 e CPF n.º 029.066.969-35, a quem confere amplos poderes para representar a Brinqbel Indústria e Comércio de brinquedos Ltda Me perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 05 Agosto de 2017.

Francisco Beltrão-PR, 03 de Maio de 2017.



Helcio Vanderlei Gamla
Representante legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.016.145-1



POLEGAR DIREITO



IGO GIBIKOSKI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.016.145-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2013

NOME: **IGO GIBIKOSKI**

FILIAÇÃO: SEVERINO GIBIKOSKI
ROSALINA GIBIKOSKI

NATURALIDADE: SEARA/SC DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=SEARA/SC, L DAS PALMEIRAS
C.NASC=722, LIVRO=2, FOLHA=256V

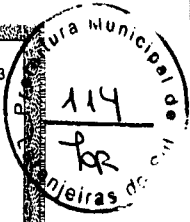
CPF: 029.066.969-35

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



FL 180338
Município de Palmeiras do Sul - Paraná

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doulo Francisco Beltrão - PR

04 MAIO 2017

() FRANCIELI CATANEO LIPFERI (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

9501304889



14.847.765-9

14.847.765-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
946809995

NOME
IGO GIBIKOSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7016145-1 SESP PR

CPF 029.066.969-35 **DATA NASCIMENTO** 25/07/1981

FILIAÇÃO
SEVERINO GIBIKOSKI
ROSALINA GIBIKOSKI

PERMISSÃO ACC **CAT. HABIL.** AE

Nº REGISTRO 00848145690 **VALIDADE** 24/06/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 21/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR **DATA EMISSÃO** 24/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature] 89558704753
PR907618507

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
946809995

Confere Com Original
05 / 05 / 17
Pref Mun Laranj do Sul

[Signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0759954-1	CNPJ 18.066.360/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2013	Data de Início de Atividade 30/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade -UF, CEP) RUA LUIZ HELLMANN, 96-BRCAO: 03; Dist Ind Dante Manfr., SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social FABRICAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, METALURGICA, ESQUADRIAS DE METAL, BALANÇOS, CARROSSEIS, PARQUES DE FERRO, PARQUES ECOLOGICOS, ESCORREGADORES, GANGORRAS, APARELHOS DE GINASTICA, PASSARELAS TARZAN, LABIRINTOS GAIOLA, BANCOS PARA PRAÇAS, LIXEIRAS, PLACAS, ABRIGO PARA ONIBUS, CERCAS, PORTOES, GRADES E SIMILARES EM GERAL, EM FERRO, METALE OUTROS MATERIAIS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS, DECK PARA PISCINAS EM MADEIRA PLÁSTICA, GRAMA SINTENTICA EM AMBIENTES DE LAZER, PRAÇAS, ACADEMIAS, AREA ESPORTIVAS E AO AR LIVRE. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BRINQUEDOS, PARQUES DE DIVERSÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM METAL OU NÃO, PRAÇAS, ACADEMIAS AO AR LIVRE FABRICADOS EM FERRO E OUTROS MATERIAIS.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA 030.360.599-54	44.550,00	SOCIO	Administrador
MIRIA GAZZOLA GAMLA 350.099.168-86	450,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/05/2015	Número: 20153109068		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de fevereiro de 2017

17/111720-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRAÇÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 8804-1596
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMLS

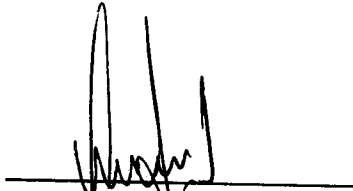
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 034/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Francisco Beltrão-PR, 05 de Maio de 2017.


Helcio Vanderlei Gamla
Representante legal

18.066.360/0001-51
BRINQBEL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE
LTDA - ME

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 34/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

Endereço : RUA GOIAS 104 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-070

118869

Contador: WILLIAN NATHAN MADRUGA

CPF: 030.360.599-54

RG:

Telefone representante: (046) 3523-

Telefone representante: (046) 3523-

E-mail: contato@brinqbel.com.br

E-mail: contato@brinqbel.com.br

Fax: (046) 3524-

Fax: (046) 3524-

Telefone contador: (0460) 3523-

Telefone contador: (0460) 3523-

Conta: 56555-5

Data de abertura: 05/05/2017

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1,00	UN	14.100,00	BRINQBEL	KMP 203	14.050,00	14.050,00
<p>ESTILO PLAYGROUND) CONTEUDO:</p> <p>1M COBERTURA SUPERIOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>1M (METRO) E ALTURA DE 1,10M (METRO). ESTRUTURA COLORIDA:</p> <p>O, COM PINTURA DE TINTA NA COR MARROM (PÓ POLIESTER)</p> <p>1M COBERTURA SUPERIOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO,</p> <p>1M (METRO) E ALTURA DE 0,80M. ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA</p> <p>1M (METRO) E ALTURA DE 0,80M. ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA</p> <p>2 (DOIS) ASSENTOS PLÁSTICOS ROTOMOLDADO;</p> <p>PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, COM CORRIMÃO;</p> <p>RETRO EM FIBRA DE VIDRO (2METROS);</p> <p>RETRO EM FIBRA DE VIDRO, COM DESLIZAMENTO. MEDINDO</p> <p>0,82M (METROS) DE COMPRIMENTO. FIXADO NA ESTRUTURA (ABAS</p> <p>ROTOMOLDADO);</p> <p>PLÁSTICO ROTOMOLDADO;</p> <p>ESTRUTURA DE FERRO, PARA SER FIXADO NO CHÃO. ASSENTOS</p> <p>PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COM PINTURA COLORIDA, TINTA ATÓXICA.</p> <p>2 LUGARES), COM ASSENTO EM MADEIRA, E COM PEGADOR DE</p> <p>ALUMÍNIO OU SIMILAR, ASSENTOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO</p> <p>ES, ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MADEIRA,</p> <p>- GALVANIZADO.</p> <p>PLÁSTICA,</p> <p>IDA ATÓXICA. COMPRIMENTO PARA 3 LUGARES.</p>						
1,00	UN	2.016,00	BRINQBEL	GGA	2.015,00	2.015,00
2,00	UN	1.660,00	BRINQBEL	GOA	1.655,00	3.310,00
2,00	UN	1.565,00	BRINQBEL	BLÇ	1.560,00	3.120,00
2,00	UN	550,00	BRINQBEL	BMP	545,00	1.090,00
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.585,00</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA : 23.585,00</p>						



[Signature]

05/05/2017 16:09:40

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

1 Fornecedor : BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

2 ENDEREÇO : RUA GOIAS 104 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP

3 CONTADOR: WILLIAN NATHAN MADRUGA

4 CPF: 030.360.599-54

5 ENDEREÇO: RUA GOIAS 104 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-070

6 E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

7 E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

8 TELEFONE: (046) 3524-

9 FAX:

10 CELULAR: (046) 99917-

11 TELEFONE CONTADOR: (0460) 3523-

12 TELEFONE REPRESENTANTE: (046) 3523-

13 E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

14 AGÊNCIA: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR

15 CONTA: 56555-5

16 DATA DE ABERTURA: 05/05/2017

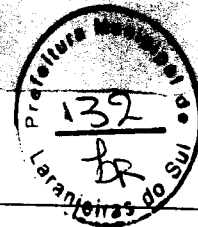
17 como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

18 BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

19 CNPJ: 18.066.360/0001-51

18.066.360/0001-51
BRINQBEL INDUSTRIA E
COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME
Rua Luiz Heilmann, 96 - B. São Miguel
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PMLS

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda-M

CNPJ: 18.066.360/0001-51

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

1º Tabelionato de Not. de Francisco Beltrão - PR
Autenticação de Documentos
Autenticado esta cópia que está conforme documento original apresentado Doule Francisco Beltrão - PR
133
FRANCIELI CATANON DE SAUS
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)
Folha de Matrícula Municipal de Francisco Beltrão - PR

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1. HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
- 2. MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Cartilão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doule:

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rod. PR 180 KM 474 + 150m, Bairro Jardim Seminário, CEP – 85.601-970, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, o que fazem por este instrumento na melhor forma, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME.
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme, ao documento original apresentado Doulos Francisco Beltrão - PR
03/MAIO/2017
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (ESCRIVENTE)

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1. HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
- 2. MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cartão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doulos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

Autenticação de Documento
Autêntico esta cópia que está conforme documento original apresentado. Do. Francisco Beraldo - PR
2017
FRANCIELI CATANELO LIPPERE (SCEVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANDRO DE ALMEIDA (TABELAÇÃO)

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VÂNDERLEI GAMLA	99,00	44.550	44.550,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	450	450,00
TOTAL	100,00	45.000	45.000,00

Certidão que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doutr.: Certidão

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto será Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, ressalvada a obrigação de pagar em caso de responsabilidade solidária.



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e mm apresentado Doulé Francisco Beirão - PR

11/05/2017
P) FRANCIELI CATANEO LIPPERI (RESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS (EM TABELÃO)
Folha 4 de 5

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doulé:

Com Original
Laranjeiras do Sul

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

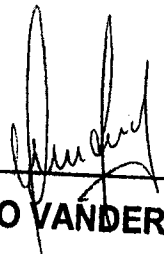


Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 14 de maio de 2015.



HÉLCIO VANDERLEI GAMLA



MIRIAN GAZZOLA GAMLA



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autêntico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doué Francisco Beltrão - PR
03 MAIO 2017
FRANCISCO CATÃO LIPRENI (ESCREVENTE)
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Confere Com Original
05/05/17
Pref Mun Laranj do Sul

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.066.360/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/2013

NOME EMPRESARIAL

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRINQBEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R LUIZ HELLMANN

NÚMERO
96

COMPLEMENTO

BRCAO: 03; : DIS IN DANTE MANFROI;

CEP

85.602-820

BAIRRO/DISTRITO
SAO MIGUEL

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@BRINQBEL.COM.BR

TELEFONE

(46) 3524-7704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
**

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2017 às 15:17:11 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
CNPJ: 18.066.360/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:02:00 do dia 15/12/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/06/2017.

Código de controle da certidão: **E7D5.7892.2A58.2297**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015964294-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.066.360/0001-51
Nome: **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9042/2017

RAZÃO SOCIAL: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 18.066.860/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147770

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 147770

ENDEREÇO: RUA LUIZ HELLMANN, 96 - BARRACAO 03 - DISTRITO INDL DANTE MANFROI CEP: 85602820 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas metálicas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 02/05/2017

DATA DE VALIDADE: 01/07/2017

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJ2X58B9BU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 02/05/2017 - 04:19:41
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18066360/0001-51
Razão Social: BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Nome Fantasia: BRINQUEL
Endereço: ROD PR 180 KM 474 / JARDIM SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2017 a 19/05/2017

Certificação Número: 2017042003323900350770

Informação obtida em 02/05/2017, às 17:01:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large handwritten scribble and a signature at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

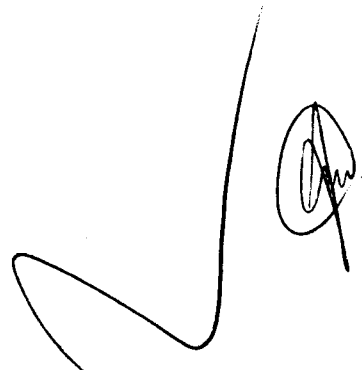
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Fevereiro de 2017 às 16:28:55.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINQUEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.066.360/0001-51
Certidão nº: 127676307/2017
Expedição: 19/04/2017, às 14:44:34
Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINQUEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.066.360/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRAÇÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 8804-1596
Home Page: www.bringbel.com.br
E-MAIL: contato@bringbel.com.br

ANEXO IV

Declaração Unificada

Razão Social: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda-Me;
CNPJ: 18.066.360/0001-51 I.E. 90.629.188-69.
Endereço: Rua Luiz Hellmann, nº96, Bairro São Miguel, Cidade de Francisco Beltrão-PR,
Tel: (046) 3524-7704 / 99917-0022
E-mail: contato@bringbel.com.br

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 034/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Francisco Beltrão-PR, 05 de Maio de 2017.

18 066 360/0001-51



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55394/2017

Validade: 30/10/2017

Razão Social: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

CNPJ: 18066360000151

Num. Registro: 55131

Registrada desde : 17/06/2013

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA LUIZ HELLMANN, 96 BARRACÃO 03 SAO MIGUEL

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85602820

Objetivo Social:

Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais, montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parque de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FELIPE ANDRETTA

Carteira: PR-132229/D

Data de Expedição: 10/06/2013

Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



2

A handwritten signature or mark, possibly initials, consisting of a circle with a vertical line through it and some scribbles below.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55391/2017**

Validade: 30/10/2017

Nome Civil: FELIPE ANDRETTA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-132229/D
Registro Nacional : 1712114654
Registrado(a) desde : 10/06/2013
Filiação : MOACIR ANDRETTA
VANDERLI DE FÁTIMA DA ROSA ANDRETTA
Data de Nascimento : 26/06/1989
Carteira de Identidade : 4887130-3
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 06216531956

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO
Data da Colação de Grau : 04/05/2013
Diplomação : 27/06/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
55131 - BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

51682 - RENASUL INDÚSTRIA LTDA - EPP
Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

58008 - PROGRESSO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55391/2017**

Validade: 30/10/2017

Nome Civil: FELIPE ANDRETTA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132229/D

Registro Nacional : 1712114654

Registrado(a) desde : 10/06/2013

Filiação : MOACIR ANDRETTA

VANDERLI DE FÁTIMA DA ROSA ANDRETTA

Data de Nascimento : 26/06/1989

Carteira de Identidade : 4887130-3

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 06216531956

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 04/05/2013

Diplomação : 27/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55131 - BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

51682 - RENASUL INDÚSTRIA LTDA - EPP

Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

58008 - PROGRESSO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Emitida via Internet em 03/05/2017 13:56:32



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor respectiva ação penal.

Handwritten marks at the bottom right of the page, consisting of a signature and a large, stylized scribble.

BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 8804-1596
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br


ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017-PMLS

Proponente: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda-Me
CNPJ n.º: 18.066.360/0001-51
Insc. Estadual n.º: 90.629.188-69
Endereço: Rua Luiz Hellmann, nº 96, Bairro São Miguel
Fone: (046) 3524-7704 / 99917-0022
Cep: 85.602-820
Município: Francisco Beltrão
Estado: PR
E-mail: contato@brinqbel.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 05 de maio de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Francisco Beltrão-PR, 02 de Maio de 2017.


Helder Vanderlei Gamla
Representante legal

18.066.360/0001-51
BRINQBEL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME

Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR




MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: Brinqbel Industria e Comércio de Brinqu
CNPJ: 18.066.360/0001-51




		(METRO) E ALTURA DE 1,10M (METRO). ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA DE TINTA NA COR MARROM (PÓ POLIESTER) 01 - PLATAFORMA COM COBERTURA SUPERIOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1,01M X 1,01M (METRO) E ALTURA DE 0,80M. ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA DE TINTA NA COR MARROM (PÓ POLIESTER); 01 - BALANÇO COM 02 (DOIS) ASSENTOS PLÁSTICOS ROTOMOLDADO; 01 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, COM CORRIMÃO; 01 - ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE VIDRO (2METROS); 01 - ESCORREGADOR RETO EM FIBRA DE VIDRO, COM DESLIZAMENTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,82M (METROS) DE COMPRIMENTO, FIXADO NA ESTRUTURA (ABAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO); 02 - FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;					
1	2	GIRA - GIRA COM 08 LUGARES, ESTRUTURA DE FERRO, PARA SER FIXADO NO CHÃO. ASSENTOS DE MADEIRA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COM PINTURA COLORIDA, TINTA ATÓXICA.	BRINQBEL	UN	1,00	2.015,00	2.015,00
1	3	GANGORRA COM 1 PRANCHETA (02 LUGARES), COM ASSENTO EM MADEIRA, E COM PEGADOR DE MÃO. SUPORTE EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ASSENTOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	BRINQBEL	UN	2,00	1.655,00	3.310,00
1	4	BALANÇO COM 02 (DOIS) LUGARES, ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MADEIRA, ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO.	BRINQBEL	UN	2,00	1.560,00	3.120,00
1	5	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA, COM PINTURA COLORIDA ATÓXICA. COMPRIMENTO PARA 3 LUGARES.	BRINQBEL	UN	2,00	545,00	1.090,00
TOTAL							23.585,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra ao representante da empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 34/2017 no Lote mencionado anteriormente. Valor Total: R\$ 23.585,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e o representante da empresa.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45




Equilano

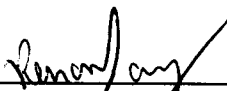
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREI

Lote: 1

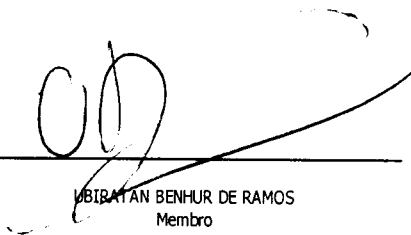
Item	Descrição	Valor	Vencedor
1	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME	23.585,00	
Lance Inicial		23.585,00	
1		23.585,00	



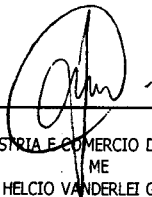
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



RENAN LANGER
Membro



UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro



BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-
ME
HELICIO VANDERLEI GAMLA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 34/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017 - PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas AQUARELA PARQUES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.433.905/0001-09, DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ 18.527.195/0001-98, KRENKE BINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 80.125.305/0001-69, BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS, EPEX PLAYGROUNDS - PARQUES INFANTIS inscrita no CNPJ sob o n.º 18.685.994/0001-95, JOCEANE GUERRA, IVANETE FÁTIMA LERIN - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.176.795/0001-06, ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.984.883/0001-06, MOBILEPLAY COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.864.709/0001-11, VERONA INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.608.597/0001-75. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51 sendo credenciado o Sr. Igo Gibikoski. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51 foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte do mesmo. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pela empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.066.360/0001-51 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Lote no seguinte valor:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 34/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de parque infantil para a escola municipal Doutor Leocádio José Correia. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 34/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná, em data de 13 de abril de 2017 e Diário Oficial do Paraná em data de 17 de abril de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foram credenciadas apenas uma Empresa, BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA -ME, a qual apresentou documentação de acordo com as exigências do edital, sendo, portanto, classificada e declarada vencedora.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar o contrato nº 1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

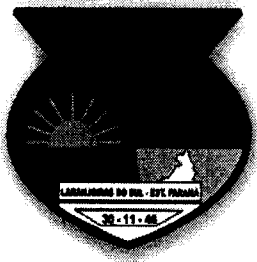
Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 34/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 05 de maio de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
OAB/PR 45887



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017.

No dia 15 de maio de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 034/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ: 18.066.360/0001-51	01.	23.585,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 34/2017 R\$ **23.585,00** (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.066.360/0001-51, situada a Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Brcao 03, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, neste ato representada pelo Sr. **HELICIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 030.360.599-54, e portador da cédula de identidade n.º 7.599.528-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PARQUE INFANTIL (ESTILO PLAYGROUND) CONTENDO: 01 - PLATAFORMA COM COBERTURA SUPERIOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1,01M X 1,01M (METRO) E ALTURA DE 1,10M (METRO). ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA DE TINTA NA COR MARROM (PÓ POLIESTER)	BRINQBEL	UN	1,00	14.050,00	14.050,00
		01 - PLATAFORMA COM COBERTURA SUPERIOR DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1,01M X 1,01M (METRO) E ALTURA DE 0,80M. ESTRUTURA COLORIDA: COLUNA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA DE TINTA NA					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.066.360/0001-51, situada a Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Brcao 03, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, neste ato representada pelo Sr. **HELICIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 030.360.599-54, e portador da cédula de identidade n.º 7.599.528-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.585,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO PADRÃO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Educação

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de agosto de 2017.

Assunto: ADITIVO - PARQUE INFANTIL

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar que seja feito Aditivo ao Contrato nº65/2017, Firmado entre a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e a Empresa Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos LTDA – ME, que objetiva a Aquisição de Parque Infantil para a Escola Leocádio José Correia, com recurso oriundo de Doação da Empresa ENGIE Brasil Energia S.A.

O valor total destinado a Escola Municipal Leocadio José Correia para atender ao projeto, foi de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), após feito a cotação de preço dos equipamentos pretendidos o Valor ficou em R\$ 23.666,00 (Vinte e três mil seiscientos e seis reais), e contratado pelo preço de R\$ 23.585,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais), totalizando assim uma sobra de R\$ 1.415,00 (hum mil quatrocentos e quinze reais).

O valor do equipamento pretendido é de R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais), sendo assim, o Municipio por meio de recurso livre deverá aportar o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

ITEM A SER ADITADO

4	01 – Balanço com 02 (dois) lugares, assento em plástico rotomoldado ou madeira, estrutura de metal galvanizado.	01	UN	R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
TOTAL					R\$ 1.565,00

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, a qual irá atestar o recebimento do produto juntamente como o Fiscal de Contrato e responsável pelo Patrimônio, após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Presidente Kenedy, nº 1675 – Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-360, Município de Laranjeiras do Sul Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição do produto deverá ser utilizado recurso oriundo de Doação da Empresa ENGIE Brasil Energia S.A depositado em conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul, no valor de R\$ 1.415,00 (hum mil quatrocentos e quinze reais) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá validade 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marcos Reinaldo Coeth, pelo telefone 42 3635 8123.

Cordialmente,


Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

Parecer nº. 001/2017

Laranjeiras do Sul, 05 de agosto de 2017.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo.

Prezado Secretario,

A Secretária de Educação, Esporte e Cultura, vem solicitar Termo Aditivo de Meta referente ao Contrato nº 065/2017 oriundo do processo Licitatório Pregão Presencial 034/2017-PMLS, que Objetiva a aquisição de um Parque Infantil para a Escola Leocádio José Correia. O equipamento objeto deste aditivo tem valor de R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais), equivalendo assim 6,6% do contrato original.

Na qualidade de Fiscal deste contrato, venho ratificar a solicitação haja vista que a fundamentação é válida.

Atenciosamente,

Marina Araujo Nesi
Marina Araujo Nesi
Gestor do Contrato
CPF: 084.439.029-14

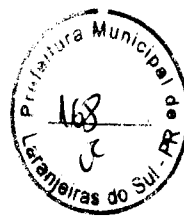


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 065/2017 – **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.066.360/0001-51.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Valor ao Contrato n° 065/2017, referente ao Pregão Presencial 034/2017-PMLS, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Tal aditivo é justificado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a sobra de recursos doados pela empresa ENGIE Brasil Energia S.A.. Assim, solicito:

Ao Departamento de Contabilidade a dotação orçamentária;

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Assessoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do sul/PR, 08 de agosto de 2017.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 065/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **065/2017**, referente à Licitação Pregão Presencial nº 034/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrito abaixo:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	44.90.52.00.00	000	41.325-9
Descrição	Secretaria de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)	


DEONILDO DE REZ
Contador - CRC PR 033040-0



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/08/2017

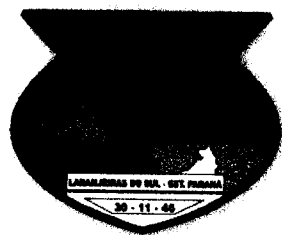
Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET) Página: 1

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
02/06/20 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 025593/2017-02	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

08/2017
tre: 00400 e 00400



de exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 65/2017, oriundo da licitação pregão presencial nº. 34/2017-PMLS, que tem por objeto a aquisição de parque infantil para escola municipal Doutor Leocádio José Correia - do Município de Laranjeiras do Sul.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da 1ª minuta do contrato de prestação de serviços sob nº. 65/2017, oriundo da licitação pregão presencial nº. 34/2017-PMLS, que tem por objeto a aquisição de parque infantil para escola municipal Doutor Leocádio José Correia.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato 125/2014.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Autos do processo administrativo licitatório, fls. 1/164.
- b) Memorando Interno da Secretaria de Educação, Eliza Regina Gemelli da Silva, 04 de agosto de 2017, solicitando e justificando o aditivo.
- c) Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, DEOCLECIO DE NEZ, 08 de agosto de 2017.
- d) Memorando Interno advindo da Contabilidade, DEONILDO DE NEZ, 8 de agosto de 2017, indicação da dotação orçamentaria para aditivo;
- e) Documentação de fls. 11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



II - PARECER

A minuta em apreço colima acrescer em 6,6 %, o valor do Contrato, em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto.

A Lei n. 8.666/93 admite que se proceda a alterações nos contratos, desde que sejam realizadas no interesse da Administração e para atender ao interesse público. Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes.

Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para a celebração do contrato.

A respeito da possibilidade de alterações e dos limites a serem observados, o art. 65 da Lei n. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifou-se)

Na espécie, verifica-se que o aditivo em análise se presta à realização de um acréscimo quantitativo, porquanto colima aumentar o objeto contratado.

Cabe avaliar o respeito aos limites legais previstos no art. 65, § 1º, I, Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



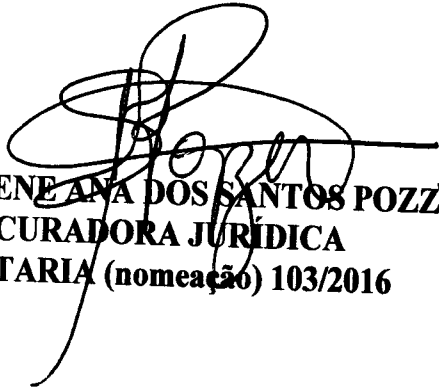
No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2017, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria: a) possui no preâmbulo com elementos necessário, qualificação dos contratantes, cláusula com valor e acréscimo, dotação orçamentaria, cláusula com indicação de ratificadas as alterações contratuais, datada e indicação de assinatura, bem como indicação de local de assinatura para as partes contratantes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993 e Lei 8080/90, com ressalva acima mencionada.

Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

Laranjeiras do Sul - PR, em 08 de agosto de 2017.


MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMLS, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.066.360/0001-51, situada a Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Brcao 03, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, neste ato representada pelo Sr. **HELICIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 030.360.599-54, e portador da cédula de identidade nº 7.599.528-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica acrescida à quantidade inicial atualizada do contrato o valor de **R\$ 1.560,00** (um mil quinhentos e sessenta reais), equivalente ao percentual aproximado de 6,6% (seis vírgula seis por cento), obedecendo-se assim, o limite estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8666/93, conforme tabela discriminada abaixo:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde Adt	Preço	Valor total
1	4	BALANÇO COM 02 (DOIS) LUGARES, ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MADEIRA, ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO.	BRINQBEL	UN	1,00	1.560,00	1.560,00
TOTAL							1.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 23.585,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 25.145,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

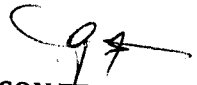
E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

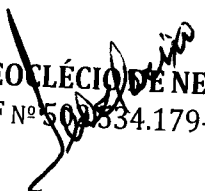
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


HELICIO VANDERLEI GAMLA
BRINQUEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.334.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMLS

1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.066.360/0001-51, situada a Rua Luiz Hellmann, nº 96, Brcao 03, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, neste ato representada pelo Sr. **HELICIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 030.360.599-54, e portador da cédula de identidade nº 7.599.528-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.